



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 040 /2021

João Pessoa, 21 de abril de 2021

A Vossa Excelência, o Senhor  
**VALDIR JOSÉ DOWSLEY**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa  
**NESTA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa**

Em atendimento ao que determina o Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e o artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para procedimento legislativo próprio, o Projeto de Lei solicitando autorização para a realocação de dotações orçamentárias através dos Instrumentos da Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra no Órgão, no Orçamento do corrente exercício, no valor global de R\$ 15.490.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e noventa mil reais), especificados nos Anexos I e II, destinados à cobertura de programas e despesas de caráter continuado, bem como a de outros Programas de Governo na Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA e Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES que integram a Administração Direta da Estrutura Organizacional Básica do Município.

Tendo em vista a necessidade de ajustar as despesas às reais condições de sua execução, uma vez que os valores de referência utilizados na elaboração da Peça Orçamentária, relativa ao exercício financeiro de 2021, tiveram suas estimativas a preço de junho de 2020, justifica-se dessa forma, que o Projeto de Lei anexo a essa Mensagem visa corrigir essas distorções.

É importante destacar que as Fontes de Recursos, para cobertura das Realocações Orçamentárias, através dos Instrumentos da Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Órgão que vierem a ser abertos na forma definida no Projeto de Lei, é o estorno parcial ou total de dotações orçamentárias, sem aumento no valor total do Orçamento do Município analisado e aprovado por esse Poder Legislativo Municipal e se processará na forma definida no referido Projeto de Lei, respeitadas as disponibilidades existentes.



*cidade que cuida*

GABINETE DO PREFEITO

Portanto, Senhores Vereadores, a presente solicitação é de fundamental importância para a adequação do Orçamento às Reais necessidades quanto a sua execução. Certo de que os Ilustres Pares dessa Casa compreenderão a importância da medida proposta, tenho certeza da acolhida e aprovação, **em regime de urgência, urgentíssima**, do Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.

  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

Gabinete do Prefeito

**Projeto de Lei nº** , de 21 de abril de 2021

**AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA e na Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Órgão no valor de R\$ 15.490.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e noventa mil reais), exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas aos Grupos de Natureza da Despesa:

**3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES;**

**4 – INVESTIMENTOS.**

**Parágrafo único** – Os Órgãos do Poder Executivo que serão objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificados nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para os Decréscimos de que trata esta Lei.

**Art. 2º** As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes da Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA e da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.



**Art. 3º** Os Decretos de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizados por esta Lei, explicitarão as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos e/ou transpostos, os valores daquelas dotações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 21  
DE ABRIL DE 2021.**



**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

## ANEXO I ACRÉSCIMO

		R\$ 1,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	ÓRGÃO	VALOR
<b>11.000</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>11.107</b>	<b>DIRETORIA DE OBRAS</b>	
	15.452.5099.111050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES, ESCADARIAS, JARDINS E ALAMBRADOS	4.300.000,00
	17.451.5099.111059 - IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA	1.000.000,00
<b>11.108</b>	<b>DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO</b>	
	25.752.5115.111082 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000.000,00
<b>14.000</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>14.106</b>	<b>DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>	
	08.244.5137.144424 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR (COZINHAS COMUNITÁRIAS, RESTAURANTES POPULARES, REESTRUTURAÇÃO DA VACA MECÂNICA, BANCO DE ALIMENTOS E PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA)	190.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.490.000,00</b>

## ANEXO II DECRÉSCIMO

		R\$ 1,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	ÓRGÃO	VALOR
<b>11.000</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>11.107</b>	<b>DIRETORIA DE OBRAS</b>	
	17.451.5099.111059 - IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA	1.000.000,00
	15.452.5099.111620 - MERCADOS PÚBLICOS	1.500.000,00
	04.122.5084.112429 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAL	1.900.000,00
	15.452.5099.114507 - CEMITÉRIOS PÚBLICOS	900.000,00
<b>11.108</b>	<b>DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO</b>	
	25.752.5115.111082 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000.000,00
<b>14.000</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>14.104</b>	<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	04.122.5001.144437 - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	65.000,00
<b>14.105</b>	<b>DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	08.244.5170.141528 - PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	125.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.490.000,00</b>